

### 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

O **Secretário Municipal de Fazenda de Niterói, Cesar Augusto Barbiero**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos estabelecidos no subitem 15.39, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, subitem 7.1.1, **ONDE SE LÊ:**

- 7.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições (...) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.1.1.

#### LEIA-SE

- 7.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições (...) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 08 de novembro de 2015 e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

2. No item 5, Das inscrições, **ONDE SE LÊ:**

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 09 de outubro de 2015 até 03 de novembro de 2015**.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/smfniteroi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/smfniteroi), observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de outubro de 2015 até as 23h59 do dia 03 de novembro de 2015**;
- (...)
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2015**);
- g) após as **23h59 do dia 03 de novembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet (**04 de novembro de 2015**). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- (...)
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de outubro de 2015 até as 23h59 do dia 03 de novembro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2015**), quando essa ferramenta será retirada do site da FGV.

## LEIA-SE

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 09 de outubro de 2015 até 08 de novembro de 2015**.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/smfniteroi](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/smfniteroi), observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de outubro de 2015 até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2015**;
  - (...)
  - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**09 de novembro de 2015**);
  - g) após as **23h59 do dia 08 de novembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
  - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet (**09 de novembro de 2015**). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
  - (...)
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de outubro de 2015 até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**09 de novembro de 2015**), quando essa ferramenta será retirada do site da FGV.

### 3. No item 7, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, **ONDE SE LÊ:**

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **09 de outubro de 2015** até o dia **04 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX ou carta registrada com AR, para a sede da FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

## LEIA-SE

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **09 de outubro de 2015** até o dia **09 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX ou carta registrada com AR, para a sede da FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4. No item 8, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, **ONDE SE LÊ:**

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 09 de outubro de 2015** até o **dia 04 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói – ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 8.1.
- 8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursosmfniteroi@fgv.br](mailto:concursosmfniteroi@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, no endereço indicado no subitem 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

**LEIA-SE**

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 09 de outubro de 2015** até o **dia 09 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói – ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 8.1.
- 8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **09 de novembro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursosmfniteroi@fgv.br](mailto:concursosmfniteroi@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, no endereço indicado no subitem 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

Niterói/RJ, 03 de novembro de 2015.

**CESAR AUGUSTO BARBIERO**  
Secretário Municipal de Fazenda de Niterói